



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

## PORTARIA 019/2020

### CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito do Município de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Atos Potenciais, e:

**Considerando** o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro da Administração Pública, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída Comissão Especial responsável pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais constantes do Balanço Patrimonial do Município de São Roque de Minas, referente ao exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:

- |                                |                 |                  |
|--------------------------------|-----------------|------------------|
| I- Roque Almeida de Lima       | Matricula: 0070 | Coordenador;     |
| II- Vera Lúcia Leite Lemos     | Matricula: 2072 | Subcoordenadora; |
| III - Patrícia Ferreira Satiro | Matricula: 2272 | Relatora.        |

**Art. 2º.** Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, o qual traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de Verificação da Execução dos Atos Potenciais constantes no Balanço Patrimonial, a comissão ora designada tem como competência:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

a) Ter acesso a toda documentação necessária para levantamento e análise dos dados;

b) A comissão deverá fazer o levantamento dos lançamentos contábeis das contas de controle registrados no PCASP, analisando os atos ligados a execução orçamentária e financeira, os cauções e os convênios firmados e todos os demais registros que impactam direta ou indiretamente no Patrimônio.

c) Ao final da análise, a Comissão emitirá uma Certidão na qual devem ser relatadas se foram encontradas ou não divergências;

d) Havendo divergências, caberá a Comissão adotar as providências necessárias para que sejam sanadas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Roque de Minas/ MG, 28 de fevereiro de 2020.



Roldão de Faria Machado

Prefeito Municipal